



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DO PREFEITO

PORTARIA PMV, Nº. 490, DE 28 DE AGOSTO DE 2015.

ÁLVARO CABRAL DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando os termos da Deliberação nº. 262 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e a necessidade de indicação de pessoa responsável pelo envio de atos obrigatórios;

Considerando o processo administrativo nº. 20414/2015

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a partir desta data, as pessoas abaixo elencadas para serem responsáveis pela inserção de dados, manutenção e envio dos atos obrigatórios ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE/RJ através do Sistema SIGFIS, para atender ao que determina a Deliberação nº. 262, devendo observar os prazos e parâmetros para envio dos dados e documentos.

Procuradoria Geral do Município:

- Beatriz Mendes Lameira G. Escrivani (titular)
- Adriana A.D. Bittencourt (substituta)

Departamento de Licitação e Compras – Prefeitura e Fundos:

- Priscilla Nascimento Pereira (Titular)
- Bianca Maria de Paula (substituta)

Departamento de Licitação e Compras – Fundo Municipal de Saúde:

- Lucilei da Silva (titular)
- Carla Pinto Gama (substituta)

Art. 2º - As pessoas designadas deverão manter registro em arquivo próprio de toda documentação enviada pelo Sistema SIGFIS – Deliberação nº. 262, para fins de

fiscalizações e inspeções a que possam vir a serem submetidos os setores correspondentes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 28 de agosto de 2015.

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito